

Altera §3º do art. 40 da Lei nº 3.790, de 05 de setembro de 1973, e a legislação correlata.

EMENDA N° 07

I – Fica alterada a redação do §3º do art. 40 do PLE nº 008/13, conforme segue:

“Art. 40

...

§3º Apurada causa que enseje o reajuste da tarifa, a EPTC encaminhará publicação de Decreto com a nova tarifa a ser praticada.

JUSTIFICATIVA

A Emenda ao presente Projeto busca, alterar §3º do art. 40 do PLE nº 008/13, Considerando que o índice de reajuste do táxi implica em simples cálculo aritmético para aferir o percentual a ser aplicado, dispensando análises mais aprofundadas como se dava quando o reajuste decorria da análise da planilha tarifária, assim como o é com o transporte coletivo por ônibus, absolutamente desnecessária a aprovação pelo COMTU.

Sala das Sessões, de abril de 2013.

Vereador Márcio Bins Ely